



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Ver. BISPO PADOVAN

Bispo
Padoval
VEREADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Documento: Projeto de Lei 158/2023, protocolo nº 2082/LEG/2023

Procedência: Poder Executivo

Relator: Ver. Bispo Padovan

Assunto: "Autoriza o Município a proceder à concessão de direito real de uso de área à Sociedade Santa Teresa de Jesus."

PARECER

I – Relatório

Foi apresentado a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise e parecer, Projeto de Lei nº. 158/2023 – protocolo 2082/23 de autoria do Poder Executivo que:

"Autoriza o Município a proceder à concessão de direito real de uso de área à Sociedade Santa Teresa de Jesus."

II – Análise

De acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o Artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

III – Voto

Ante o exposto, após análise, é o presente parecer para opinar pela viabilidade do aspecto financeiro para a execução orçamentária do ente público municipal, o Projeto de Lei 158/2023 com as emendas sugeridas, sendo **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2023.

Vereador Bispo Padovan,
Relator.

De acordo:

Contrário: